



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO Nº 1332/16

Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º do Ato nº 989, de 05 de julho de 2007.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Ato nº 989, de 05 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - a hora suplementar lançada no Banco de Horas deve ser compensada nos 12 (doze) meses seguintes à data de sua realização;" (NR)

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de março de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2016, p. 127 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.